



Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº.: 019/2020

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS CONFORME RECURSOS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO

DATA DE EMISSÃO: 21 DE SETEMBRO DE 2020.

S - 170
E - 324
E - 325

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Maria Luiza Simões Nunes dos Santos

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMORANDO INTERNO

Assunto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS – BRASIL CARINHOSO

Venho por meio deste, solicitar a compra direta, através de dispensa de licitação, para a aquisição de brinquedos pedagógicos destinados à Educação Infantil, conforme plano de aplicação em anexo, referente aos Recursos do Programa Brasil Carinhoso.

Justificamos o pedido através de dispensa de licitação, tendo em vista que o valor total do recurso é inferior ao previsto pelo Decreto nº 9.412/20018, para tanto, prima-se também pelo princípio da eficiência e da proposta mais vantajosa, visando à correta aplicação dos recursos.

O rol de itens são julgados como necessários para os Centros Municipais de Educação Infantil, que carecem de recursos para proceder tal aquisição, sendo que para a realização de atividades pedagógicas com cunho recreativo, se faz indispensável o uso de materiais didático-pedagógicos, em específico de brinquedos, que auxiliam no trabalho do desenvolvimento global da criança.

Visando instruir, o processo e para que haja estimativa de valores dos itens, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, realizou junto à empresas distintas e do ramo de atividades dos serviços/produtos em referência, 3 (três) orçamentos, os quais seguem com a identificação das empresas e com a assinatura dos responsáveis, estando em anexo.

ORÇAMENTOS: As empresas que forneceram orçamentos foram: W.H MARECHAL UTILIDADES LTDA (CNPJ: 34.024.534/0001-70); REDE LAR LTDA (CNPJ: 78.512.795/0008-80) e LC.C LUNELLI E CIA LTDA (CNPJ: 10.792.644/0001-13)

Para que seja possível adquirir os produtos de qualidade, segue a descrição completa dos mesmos:

DESCRIÇÃO DO ITEM (PRODUTO)

1	Boneca fabricada em vinil macio sendo este todo o seu corpo, com cheirinho de frutas: uva, morando e tutti-fruti e cores vibrantes, a boneca acompanha vestido. Medida aproximada da boneca: 19 cm
2	Caminhão Betoneira de brinquedo colorido, produzido com material de prolipropileno resistente. Possui aproximadamente 20 cm de altura, 16 cm de comprimento e 32 cm de largura, com rodinhas livres que se movimentam. A Betoneira pode ser encaixada e retirada.
3	Caminhão Escavadeira de brinquedo colorido, produzido com material de prolipropileno resistente. Possui aproximadamente 16 cm de altura, 25,5 cm de comprimento e 14,8 cm de largura, gira o corpo da escavadeira para ambos os lados e movimento o braço da pá.
4	Caminhonete de brinquedo pick-up colorida, produzida com material de prolipropileno resistente. Possui aproximadamente 17 cm de altura, 14cm de comprimento e 25 cm de largura, com rodinhas livres que se movimentem.
5	Caminhão rolo compressor colorido, produzido com material de prolipropileno

mls

resistente. Possui aproximadamente 15,5 cm de altura, 23,5 cm de comprimento e 14 cm de largura, com rodinhas e rolo compressor que giram livremente.

DO MAPA COMPARATIVO DOS ORÇAMENTOS

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	EMPRESAS			MENOR PREÇO
		W.H Marechal Utilidades 34.024.534/0001-70	Rede Lar Ltda 78.512.795/0008-80	L.C Lunelli e Cia Ltda - ME 34.024.534/0001-70	
1	Boneca fabricada em vinil macio sendo este todo o seu corpo, com cheirinho de frutas: uva, morando e tutti-fruti e cores vibrantes, a boneca acompanha vestido. Medida aproximada da boneca: 19 cm	26,90	32,90	34,90	26,90
2	Caminhão Betoneira de brinquedo colorido, produzido com material de prolipropileno resistente. Possui aproximadamente 20 cm de altura, 16 cm de comprimento e 32 cm de largura, com rodinhas livres que se movimentam. A Betoneira pode ser encaixada e retirada.	39,90	42,90	42,90	39,90
3	Caminhão Escavadeira de brinquedo colorido, produzido com material de prolipropileno resistente. Possui aproximadamente 16 cm de altura, 25,5 cm de comprimento e 14,8 cm de largura, gira o corpo da escavadeira para ambos os lados e movimento o braço da pá.	39,90	46,90	44,90	39,90
4	Caminhonete de brinquedo pick-up colorida, produzida com material de prolipropileno resistente. Possui aproximadamente 17				

(Handwritten signature)

	cm de altura, 14cm de comprimento e 25 cm de largura, com rodinhas livres que se movimentem.	24,90	28,90	28,90	24,90
5	Caminhão rolo compressor colorido, produzido com material de prolipropileno resistente. Possui aproximadamente 15,5 cm de altura, 23,5 cm de comprimento e 14 cm de largura, com rodinhas e rolo compressor que giram livremente.	39,91	49,90	44,90	39,91

DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

Item	Nome do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Boneca fabricada em vinil macio sendo este todo o seu corpo, com cheirinho de frutas: uva, morando e tutti-fruti e cores vibrantes, a boneca acompanha vestido. Medida aproximada da boneca: 19 cm	141	UN	26,90	3.792,90
2	Caminhão Betoneira de brinquedo colorido, produzido com material de prolipropileno resistente. Possui aproximadamente 20 cm de altura, 16 cm de comprimento e 32 cm de largura, com rodinhas livres que se movimentam. A Betoneira pode ser encaixada e retirada.	24	UN	39,90	957,60
3	Caminhão Escavadeira de brinquedo colorido, produzido com material de prolipropileno resistente. Possui aproximadamente 16 cm de altura, 25,5 cm de comprimento e 14,8 cm de largura, gira o corpo da escavadeira para ambos os lados e movimento o braço da pá.	25	UN	39,90	997,50

(Handwritten signature)

4	Caminhonete de brinquedo pick-up colorida, produzida com material de prolipropileno resistente. Possui aproximadamente 17 cm de altura, 14cm de comprimento e 25 cm de largura, com rodinhas livres que se movimentem.	69	UN	24,90	1.718,10
5	Caminhão rolo compressor colorido, produzido com material de prolipropileno resistente. Possui aproximadamente 15,5 cm de altura, 23,5 cm de comprimento e 14 cm de largura, com rodinhas e rolo compressor que giram livremente.	24	UN	39,91	957,84
TOTAL					8.423,94

MENOR VALOR

Sendo a empresa W.H Marechal Utilidades (CNPJ 34.024.534/0001-70) a que apresentou menor valor global, solicitamos a sua contratação para a entrega dos materiais/brinquedos para os Centros Municipais de Educação Infantil.

NOTA FISCAL

A Nota Fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Transportes, anexo à Secretaria Municipal de Educação, a qual irá atestar o recebimento do produto/serviços prestados, e após será encaminhado ao Departamento de Compras para realização de pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal FGTS, e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – PP, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.



DO VALOR TOTAL

Os produtos ou serviços estão descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza **R\$ 8.423,94**

PRAZO DE ENTREGA

O prazo de execução/entrega será em até 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da ordem de compras, emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul – Paraná.

A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal de contrato nomeado para representar a SEMECT.

Os produtos ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Ainda, a contratante deverá ser avisada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) que antecede a data da entrega, sobre os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Local de Entrega: SEMECT – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO - Avenida Oscar da Silva Guedes, 01 – CEP: 85.303-820 – Laranjeiras do Sul – Paraná - Fone: 42-3635-5643 - Setor Pedagógico – Coordenação de Educação Infantil.


DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para realizar o pagamento da aquisição dos produtos ou serviços prestados, que correspondem à natureza de custeio, deverá ser utilizado os recursos do Programa Brasil Carinhoso, disponíveis no Banco do Brasil (Agência 0734-X) – Conta Corrente: 0000460354.

DÚVIDAS

Eventuais dúvidas quanto à solicitação, deverão ser esclarecidas com a Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil (Danubia Gracieli de Freitas), pelo telefone (42) 3635-5643.

Laranjeiras do Sul, 17 de setembro de 2020


Maria Luíza Simões Nunes dos Santos
Secretária Municipal de Educação Cultura e Turismo
Portaria nº 017/2018 de 06/02/2018

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA: BRASIL CARINHOSO

2. VALOR ORIGINÁRIO:


BRASIL CARINHOSO TD - BRASIL CARINHOSO - TRANSFERENCIA DIRETA							
Data Pgto	OB	Valor	Parcela	Programa	Banco	Agência	C/C
16/MAR/2020	801716	4.168,13	001	Apoio a creches	BANCO DO BRASIL	0734	0000460354
16/MAR/2020	801760	4.239,55	001	Brasil Carinhoso - Apoio a creches	BANCO DO BRASIL	0734	0000460354
Total:		8.407,68					

3. VALOR EM 09/09/2020 COM RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA: R\$ 8.423,94 (oito mil quatrocentos e vinte e três e noventa e quatro centavos)

G333091007511192007 09/09/2020 10:09:24			
Conta	Documento	Valor R\$	Saldo
734-3 46035-4 - PL LARANJEIRAS SUL-CRASI 1525-0000			
Saldo Anterior			0,00 C
Recebimentos DE	100.207	8.423,94 C	
SALDO			8.423,94 C

4. INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA:

- O Programa Brasil Carinhoso consiste na transferência automática de recursos financeiros para custear despesas com manutenção e desenvolvimento da educação infantil, contribuir com as ações de cuidado integral, segurança alimentar e nutricional, além de garantir o acesso e a permanência da criança na educação infantil.
- Os recursos são destinados aos alunos de zero a 48 meses, matriculados em creches públicas ou conveniadas com o poder público, cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família.



- c) O apoio financeiro é devido aos municípios (e ao Distrito Federal) que informaram no censo escolar do ano anterior a quantidade de matrículas de crianças de zero a 48 meses, nas características acima mencionadas.
- d) O programa consiste na transferência automática de recursos financeiros, sem necessidade de convênio ou outro instrumento congêneres. As transferências aos municípios e ao Distrito Federal são feitas em duas parcelas. O montante é calculado com base em 50% do valor anual mínimo por matrícula em creche pública ou conveniada, em período integral e parcial, definido para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

5. NORMATIVOS LEGAIS:

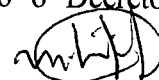
- a) Resolução CD/FNDE/MEC Nº 19, de 29 de dezembro de 2015. Estabelece os procedimentos operacionais para a transferência obrigatória de recursos financeiros aos municípios e ao Distrito Federal, a título de apoio financeiro suplementar à manutenção e ao desenvolvimento da educação infantil para o atendimento de crianças de zero a 48 meses informadas no Censo Escolar da Educação Básica, cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família, em creches públicas ou conveniadas com o poder público, referente ao exercício de 2015.
- b) Resolução/SEB/MEC nº 1, de 28 de novembro de 2014. Define as despesas permitidas com recursos repassados aos municípios e ao Distrito Federal a título de apoio financeiro suplementar à manutenção e ao desenvolvimento da educação infantil, para o atendimento em creches de crianças de 0 (zero) a 48 (quarenta e oito) meses, e dá outras providências.
- c) PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014. Dispõe sobre a forma, o acompanhamento e a implementação do apoio financeiro suplementar de que trata o art. 4º da Lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012, a partir do exercício de 2014.
- d) LEI Nº 12.722, DE 3 DE OUTUBRO DE 2012. Altera as Leis nos 10.836, de 9 de janeiro de 2004, 12.462, de 4 de agosto de 2011, e 11.977, de 7 de julho de 2009; dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Municípios e ao Distrito Federal para ampliação da oferta da educação infantil; e dá outras providências.

6. PREVISÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS: Exclusivamente em despesas de custeio para a manutenção e o desenvolvimento da Educação infantil, conforme estabelecidas pelo art. 70 da Lei nº 9.394/96, com exceção dos incisos IV, VI e VII e aquelas para garantir o cuidado integral e a segurança alimentar e nutricional das crianças, a fim de assegurar o seu acesso e a sua permanência na Educação infantil.

7. NATUREZA DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (ESPECÍFICO): Aquisição de material didático-escolar (inciso VIII do art. 70 da LDB), utilizados diretamente por alunos e professores nas atividades pedagógicas, esportivas e recreativas realizadas na Educação Infantil.

8. CATEGORIA DE DESPESAS: Custeio / Aquisição de brinquedos.

9. FORMA DE AQUISIÇÃO: Compra direta, em razão do valor (observado o Decreto 9.412/2018 e a Lei 8.666/93).



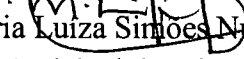
10. PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO: Cotação de preços com no mínimo 3 empresas distintas e preferencialmente do comércio local. Para a aquisição será observado a proposta mais vantajosa para a administração, em termos de valores, atendendo todas as exigências constantes na cotação de preços no que corresponde as especificações.

11. ROL DE ITENS A SEREM ADQUIRIDOS:

1	Boneca fabricada em vinil macio sendo este todo o seu corpo, com cheirinho de frutas: uva, morando e tutti-fruti e cores vibrantes, a boneca acompanha vestido. Medida aproximada da boneca: 19 cm
2	Caminhão Betoneira de brinquedo colorido, produzido com material de prolipropileno resistente. Possui aproximadamente 20 cm de altura, 16 cm de comprimento e 32 cm de largura, com rodinhas livres que se movimentam. A Betoneira pode ser encaixada e retirada.
3	Caminhão Escavadeira de brinquedo colorido, produzido com material de prolipropileno resistente. Possui aproximadamente 16 cm de altura, 25,5 cm de comprimento e 14,8 cm de largura, gira o corpo da escavadeira para ambos os lados e movimento o braço da pá.
4	Caminhonete de brinquedo pick-up colorida, produzida com material de prolipropileno resistente. Possui aproximadamente 17 cm de altura, 14cm de comprimento e 25 cm de largura, com rodinhas livres que se movimentem.
5	Caminhão rolo compressor colorido, produzido com material de prolipropileno resistente. Possui aproximadamente 15,5 cm de altura, 23,5 cm de comprimento e 14 cm de largura, com rodinhas e rolo compressor que giram livremente.

Observação: O quantitativo dos itens e a especificação, seguem explicitados no Anexo I – Cotação de Preços.

Laranjeiras do Sul – PR, 09 de setembro de 2020


Maria Luíza Simões Nemes dos Santos
Secretária Municipal de Educação Cultura e Turismo
Portaria nº 017/2018 de 06/02/2018

ANEXO I – COTAÇÃO DE PREÇOS

COTAÇÃO DE PREÇOS: BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS

01	UF	PARANÁ	02	Município	LARANJEIRAS DO SUL
03	Secretaria	SEMECT – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO			
04	CNPJ da mantenedora	76.205.970/0001-95			
05	Responsável	Maria Luíza Simões Nunes dos Santos	06	Cargo	Secretária Municipal de Educação
07	Programa a que se destina	BRASIL CARINHOSO			

08	RELAÇÃO DE BENS – NATUREZA: CUSTEIO				
Nº	Discriminação do item (especificação)	UNID	QTD	Preço Unitário (R\$)	Preço Global (R\$)
01					
02					
03					
04					
05					
06					
				Valor Total	

INFORMAÇÕES DO INTERESSADO/EMPRESA					
14	EMPRESA (Razão Social)				
15	CNPJ				
17	Endereço	Rua			
		Número		Bairro	
		Cidade		UF	
18	E-mail				
19	Telefone				
20	Responsável				

Laranjeiras do Sul, ____ de Setembro de 2020.

Proposta válida até: ____ / ____ / ____

Assinatura do Responsável (Legível)

Carimbo da empresa



Fundo Nacional de
Desenvolvimento da Educação

:: LIBERAÇÕES - CONSULTAS GERAIS ::



010

Entidade.: 76.205.970/0001-95 - PREF MUN DE LARANJEIRAS DO
SUL

Município.: LARANJEIRAS
DO SUL - PR

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Data Pgto	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C
17/FEV/2020	800696	17.340,00	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	BANCO DO BRASIL	0734	0000378070
17/FEV/2020	800832	8.720,00	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola.	BANCO DO BRASIL	0734	0000378070
17/FEV/2020	800714	14.262,00	PNAE - Alimentação Escolar -Ensino Fundamental	BANCO DO BRASIL	0734	0000378070
17/FEV/2020	800644	900,00	PNAE - Alimentação Escolar - EJA	BANCO DO BRASIL	0734	0000378070
17/FEV/2020	800863	530,00	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	BANCO DO BRASIL	0734	0000378070
09/MAR/2020	801272	1.020,00	PNAE - Alimentação Escolar - EJA	BANCO DO BRASIL	0734	0000378070
09/MAR/2020	801261	593,60	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	BANCO DO BRASIL	0734	0000378070
11/MAR/2020	801346	19.767,60	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	BANCO DO BRASIL	0734	0000378070
11/MAR/2020	801409	13.870,40	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola.	BANCO DO BRASIL	0734	0000378070
11/MAR/2020	801351	19.966,80	PNAE - Alimentação Escolar -Ensino Fundamental	BANCO DO BRASIL	0734	0000378070
02/ABR/2020	803277	17.114,40	PNAE - Alimentação Escolar -Ensino Fundamental	BANCO DO BRASIL	0734	0000378070
02/ABR/2020	803367	11.295,20	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola.	BANCO DO BRASIL	0734	0000378070
02/ABR/2020	803183	960,00	PNAE - Alimentação Escolar - EJA	BANCO DO BRASIL	0734	0000378070
02/ABR/2020	803234	561,80	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	BANCO DO BRASIL	0734	0000378070
02/ABR/2020	803314	18.553,80	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	BANCO DO BRASIL	0734	0000378070
27/ABR/2020	804590	17.114,40	PNAE - Alimentação Escolar -Ensino Fundamental	BANCO DO BRASIL	0734	0000378070
27/ABR/2020	804676	960,00	PNAE - Alimentação Escolar - EJA	BANCO DO BRASIL	0734	0000378070

011

27/ABR/2020	804758	18.553,80	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	BANCO DO BRASIL	0734	0000378070
27/ABR/2020	804610	11.295,20	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola.	BANCO DO BRASIL	0734	0000378070
30/ABR/2020	805522	561,80	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	BANCO DO BRASIL	0734	0000378070
29/MAI/2020	808792	11.295,20	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola.	BANCO DO BRASIL	0734	0000378070
29/MAI/2020	808965	17.114,40	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	BANCO DO BRASIL	0734	0000378070
29/MAI/2020	808782	561,80	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	BANCO DO BRASIL	0734	0000378070
29/MAI/2020	808719	960,00	PNAE - Alimentação Escolar - EJA	BANCO DO BRASIL	0734	0000378070
29/MAI/2020	808505	18.553,80	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	BANCO DO BRASIL	0734	0000378070
02/JUL/2020	811215	17.114,40	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	BANCO DO BRASIL	0734	0000378070
02/JUL/2020	810807	18.553,80	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	BANCO DO BRASIL	0734	0000378070
02/JUL/2020	810872	11.295,20	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola.	BANCO DO BRASIL	0734	0000378070
02/JUL/2020	810826	561,80	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	BANCO DO BRASIL	0734	0000378070
02/JUL/2020	810896	960,00	PNAE - Alimentação Escolar - EJA	BANCO DO BRASIL	0734	0000378070
04/AGO/2020	814065	18.553,80	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	BANCO DO BRASIL	0734	0000378070
04/AGO/2020	813905	11.295,20	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola.	BANCO DO BRASIL	0734	0000378070
04/AGO/2020	813943	561,80	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	BANCO DO BRASIL	0734	0000378070
04/AGO/2020	813983	960,00	PNAE - Alimentação Escolar - EJA	BANCO DO BRASIL	0734	0000378070
04/AGO/2020	813527	17.114,40	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	BANCO DO BRASIL	0734	0000378070
01/SET/2020	815800	18.553,80	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	BANCO DO BRASIL	0734	0000378070
01/SET/2020	815967	17.114,40	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	BANCO DO BRASIL	0734	0000378070
02/SET/2020	816252	561,80	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	BANCO DO BRASIL	0734	0000378070
02/SET/2020	816092	11.295,20	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola.	BANCO DO BRASIL	0734	0000378070

012

02/SET/2020	816107	960,00	PNAE - Alimentação Escolar - EJA	BANCO DO BRASIL	0734	0000378070
Total:		387.881,60				

BRASIL CARINHOSO TD - BRASIL CARINHOSO - TRANSFERENCIA DIRETA							
Data Pgto	OB	Valor	Parcela	Programa	Banco	Agência	C/C
16/MAR/2020	801716	4.168,13	001	Apoio a creches	BANCO DO BRASIL	0734	0000460354
16/MAR/2020	801760	4.239,55	001	Brasil Carinhoso - Apoio a creches	BANCO DO BRASIL	0734	0000460354
Total:		8.407,68					

PAR - TD - PLANO DE AÇÃO ARTICULADA - TRANSFERÊNCIA DIRETA							
Data Pgto	OB	Valor	Parcela	Programa	Banco	Agência	C/C
28/MAI/2020	808136	241.489,92	001	INFRA. ESCOLAR OBRA - FND -Const. Infantil	BANCO DO BRASIL	0734	0000508292
Total:		241.489,92					

PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP DO ESCOLAR							
Data Pgto	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C	
02/MAR/2020	801110	12.208,84	PNATE	BANCO DO BRASIL	0734	0000195820	
03/ABR/2020	803513	12.208,84	PNATE	BANCO DO BRASIL	0734	0000195820	
28/ABR/2020	805295	12.208,84	PNATE	BANCO DO BRASIL	0734	0000195820	
07/MAI/2020	806143	12.208,84	PNATE	BANCO DO BRASIL	0734	0000195820	
08/JUN/2020	809508	12.208,84	PNATE	BANCO DO BRASIL	0734	0000195820	
10/JUL/2020	811839	12.208,84	PNATE	BANCO DO BRASIL	0734	0000195820	
10/AGO/2020	814578	12.208,84	PNATE	BANCO DO BRASIL	0734	0000195820	
10/SET/2020	816744	12.208,84	PNATE	BANCO DO BRASIL	0734	0000195820	
Total:		97.670,72					

QUOTA - QUOTA ESTADUAL / MUNICIPAL							
Data Pgto	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C	
16/JAN/2020	800167	166.701,33	Salário-Educação: Repassé a estados e municípios.	BANCO DO BRASIL	0734	0000192716	
18/FEV/2020	800940	116.621,94	Salário-Educação: Repassé a estados e municípios.	BANCO DO BRASIL	0734	0000192716	
16/MAR/2020	801777	99.876,67	Salário-Educação: Repassé a estados e municípios.	BANCO DO BRASIL	0734	0000192716	

013

15/ABR/2020	804056	96.182,60	Salário-Educação: Repasse a estados e municípios.	BANCO DO BRASIL	0734	0000192716
13/MAI/2020	806768	95.504,55	Salário-Educação: Repasse a estados e municípios.	BANCO DO BRASIL	0734	0000192716
15/JUN/2020	809857	92.657,74	Salário-Educação: Repasse a estados e municípios.	BANCO DO BRASIL	0734	0000192716
15/JUL/2020	812353	90.726,99	Salário-Educação: Repasse a estados e municípios.	BANCO DO BRASIL	0734	0000192716
13/AGO/2020	814888	94.217,28	Salário-Educação: Repasse a estados e municípios.	BANCO DO BRASIL	0734	0000192716
Total:		852.489,10				

Dados referentes ao fechamento do dia: **10/09/2020**Volta a consulta de liberações



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**COMISSÃO INTERMINISTERIAL DE ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DO APOIO
FINANCEIRO SUPLEMENTAR À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

Define as despesas permitidas com recursos repassados aos municípios e ao Distrito Federal a título de apoio financeiro suplementar à manutenção e ao desenvolvimento da educação infantil, para o atendimento em creches de crianças de 0 (zero) a 48 (quarenta e oito) meses, e dá outras providências.

A COMISSÃO INTERMINISTERIAL DE ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO SUPLEMENTAR À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, no uso de suas atribuições definidas no art. 9º da Portaria Interministerial MEC/MDS nº 2, de 16 de setembro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012, e na Portaria Conjunta SEB/SESEP nº 1, de 31 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Definir, na forma do Anexo, o rol de despesas que poderão ser realizadas com os recursos repassados pelo FNDE em 2014 aos municípios e ao Distrito Federal a título de apoio financeiro suplementar à manutenção e ao desenvolvimento da educação infantil, para o atendimento em creches de crianças de 0 (zero) a 48 (quarenta e oito) meses.

Parágrafo único - O repasse de recurso mencionado neste artigo refere-se às crianças de 0 a 48 meses de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família matriculadas em creches contabilizadas no Censo Escolar da Educação Básica de 2013.

Art. 2º A prestação de contas dos recursos de que trata o art. 1º será feita no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SIGPC, com base no rol de despesas previsto no Anexo, observada a Resolução CD/FNDE nº 19, de 29 de setembro de 2014, e demais normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CÁSSIA FREITAS COELHO
p/SEB/MEC

EVILEN CAMPOS
p/SEB/MEC

ISRAEL LUIZ STAL
p/SE/MDS

RAFAEL D'AQUINO MAFRA
p/SESEP/MDS

ANEXO

DESPESAS PERMITIDAS PARA O APOIO FINANCEIRO SUPLEMENTAR DE QUE TRATA O ART. 1º DA LEI Nº 12.722, DE 3 DE OUTUBRO DE 2012, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 19, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.	
TIPOS DE DESPESAS	ESPECIFICAÇÃO
Remuneração e aperfeiçoamento do pessoal do ente e demais profissionais	Remuneração dos profissionais do magistério (docentes, profissionais que exercem atividades de suporte e assessoramento pedagógico, em apoio à docência: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação pedagógica) permanente ou temporário em efetivo exercício na educação infantil (salário ou vencimento, 13º salário, 1/3 de adicional de férias, férias vencidas, gratificações inerentes ao exercício de atividades ou funções de magistério, horas extras, aviso prévio, abono, salário família, encargos sociais).
	Remuneração dos demais profissionais da educação que atuam na realização de serviços de apoio técnico-administrativo e operacional, nestes incluída a manutenção de ambientes e de instituições, em efetivo exercício na educação infantil, tais como: auxiliar de serviços gerais (manutenção, limpeza, segurança, preparação de merenda etc.), auxiliar de administração (serviços de apoio administrativo), secretário (a) da escola, entre outros lotados e em exercício nas escolas ou órgão/unidade administrativa da educação infantil pública.
	Formação continuada, dos profissionais do magistério (docentes, profissionais que exercem atividades de suporte e assessoramento pedagógico, em apoio à docência: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão,

da educação (inciso I do art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB)	<p>orientação educacional, coordenação pedagógica) permanente ou temporário em efetivo exercício na educação infantil.</p> <p>Formação continuada, dos demais profissionais da educação que atuam na realização de serviços de apoio técnico-administrativo e operacional, nestes incluída a manutenção de ambientes e de instituições, em efetivo exercício na educação infantil, tais como: auxiliar de serviços gerais (manutenção, limpeza, segurança, preparação de merenda etc.), auxiliar de administração (serviços de apoio administrativo), secretário (a) da escola, entre outros lotados e em exercício nas escolas ou órgão/unidade administrativa da educação infantil pública.</p> <p>Formação inicial (habilitação profissional da docência, em conformidade com o disposto no art. 62 da LDB) de professores da educação infantil.</p>
Manutenção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino (inciso II do art. 70 da LDB)	<p>- manutenção dos equipamentos existentes (máquinas, móveis, equipamentos eletroeletrônicos etc.), inclusive com aquisição de produtos/serviços necessários ao seu funcionamento (tintas, graxas, óleos, combustíveis, energia elétrica, assistência técnica, serviços elétricos, mecânicos, hidráulicos, reparos, reformas, reposição de peças, revisões etc.) em uso em estabelecimentos da educação infantil;</p> <p>- Pequenos reparos parciais de instalações físicas (rede elétrica, hidráulica, estrutura interna, pintura, cobertura, pisos, muros, grades etc.) das instituições de educação infantil.</p>
Uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino (inciso III do art. 70 da LDB)	<p>- aluguel de imóveis e de equipamentos para uso na educação infantil;</p> <p>- manutenção de bens e de equipamentos utilizados em estabelecimentos de educação infantil (mão de obra especializada, materiais e peças de reposição diversas, lubrificantes, combustíveis, reparos etc.);</p> <p>- conservação das instalações físicas de estabelecimentos de educação infantil (reparos, limpeza etc.);</p> <p>- despesas com serviços de energia elétrica, água e esgoto, serviços de comunicação e informática etc. de estabelecimentos da educação infantil.</p> <p>Copos, pratos, talheres, panelas, botijão de gás, babadores (babeiros), utensílios de cozinha para uso em estabelecimentos da educação infantil.</p>
Realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino (inciso V do art. 70 da LDB)	<p>- despesas inerentes ao custeio das diversas atividades relacionadas ao funcionamento dos estabelecimentos da educação infantil, entre as quais pode-se destacar: serviços diversos (vigilância, limpeza e conservação, entre outros), aquisição de material de consumo utilizado na educação infantil (papel, lápis, canetas, grampos, colas, fitas adesivas, gizes, cartolinas, água, produtos de higiene e limpeza, tintas etc.).</p> <p>Fraldas, lenços umedecidos, sabonete, xampu, algodão, cotonete, creme para assaduras, pomada antialérgica, luvas de latex etc. para uso em estabelecimentos da educação infantil.</p> <p>Lençol, colchonete, uniforme dos profissionais da educação infantil.</p>
Manutenção de programas de transporte escolar (inciso VIII do art. 70 da LDB) (todas as despesas especificadas desse item estão condicionadas a existência de normativo municipal ou distrital em vigor estabelecendo critérios para transporte da educação infantil)	<p>- manutenção de veículos utilizados no transporte escolar de crianças da educação infantil, garantindo-se tanto o pagamento da remuneração do(s) motorista(s) quanto dos produtos e serviços necessários ao funcionamento e conservação desses veículos, como combustíveis, óleos lubrificantes, consertos, revisões, reposição de peças, serviços mecânicos etc.;</p> <p>- locação de veículos para o transporte de crianças da educação infantil da zona rural, desde que essa solução se mostre mais econômica e o(s) veículo(s) a ser(em) locado(s) reúna(m) as condições necessárias a esse tipo de transporte, de forma idêntica às exigências a serem observadas em relação aos veículos próprios.</p>
Aquisição de material didático-escolar (inciso VIII do art. 70 da LDB)	<p>- aquisição de materiais didático-escolares diversos destinados a apoiar o trabalho pedagógico da educação infantil (livros de literatura infantil, livros ilustrativos, livros de referência para o professor de educação infantil, cd's, jogos, brinquedos etc.).</p>
Ações para garantir a segurança alimentar e nutricional, necessárias ao acesso e à permanência da criança na educação infantil (art. 4º, § 4º, da Lei nº 12.722/2012)	<p>De acordo com os normativos vigentes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.</p>



COTAÇÃO DE PREÇOS: BRINQUEDOS

016

01	UF	PARANÁ	02	Município	LARANJEIRAS DO SUL
03	Secretaria	SEMECT – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO			
04	CNPJ da mantenedora	76.205.970/0001-95			
05	Responsável	Maria Luíza Simões Nunes dos Santos	06	Cargo	Secretária Municipal de Educação
07	Programa a que se destina	BRASIL CARINHOSO			

08 RELAÇÃO DE BENS – NATUREZA: CUSTEIO					
Nº	Descrição	UNID	QTD	Preço Unitário (R\$)	Preço Global (R\$)
01	Boneca fabricada em vinil macio sendo este todo o seu corpo, com cheirinho de frutas: Uva, morango e tutti-frutti e cores vibrantes, a boneca acompanha vestido. Medida aproximada da boneca: 19cm	UN	141	R\$: 26,90	R\$:3.792,90
02	Caminhão Betoneira de brinquedo colorido, produzido com material de Prolipropileno resistente. Possui aproximadamente 20 cm de altura, 16 cm de comprimento e 32 cm de largura, com rodinhas livres que se movimentem. A betoneira pode ser encaixada e retirada.	UN	24	R\$: 39,90	R\$: 957,60
03	Caminhão Escavadeira de brinquedo colorido, produzido com material de Prolipropileno resistente. Possui aproximadamente 16 cm de altura, 25,5 cm de comprimento e 14,8 cm de largura, gira o corpo da escavadeira para ambos os lados e movimenta o braço da pá.	UN	25	R\$:39,90	R\$:997,50
04	Caminhonete de brinquedo Pick-Up colorida, produzida com material de Prolipropileno resistente. Possui aproximadamente 17 cm de altura, 14 cm de comprimento e 25 cm de largura, com rodinhas livres que se movimentem.	UN	69	R\$:24,90	R\$:1.718,10
05	Caminhão Rolo compressor colorido, produzido com material de Prolipropileno resistente. Possui aproximadamente 15,5 cm de altura, 23,5 cm de comprimento e 14 cm de largura, com rodinhas e rolo compressor que giram livremente.	UN	24	R\$39,91	R\$:957,84
				Valor Total	R\$ 8.423,94

INFORMAÇÕES DO INTERESSADO/EMPRESA					
14	EMPRESA (Razão Social)	W.H MARECHAL UTILIDADES LTDA			
15	CNPJ	34.024.534/0001-70			
17	Endereço	Rua	RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON		
		Número	2081	Bairro	CENTRO
		Cidade	LARANJEIRAS DO SUL		UF PR
18	E-mail	MARECHALUTILIDADES@GMAIL.COM			
19	Telefone	(42) 3635-1847			
20	Responsável	WENCESLAU CRUSCIAK NETO			

Laranjeiras do Sul, 10 de Setembro de 2020.

Wenceslau Crusciak Neto
Assinatura do Responsável (Legível)

Proposta válida até: 10/09/2020

34.024.534/0001-70
W. H. MARECHAL UTILIDADES LTDA
 RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON - 2081
 CENTRO
 85.301-060 - LARANJEIRAS DO SUL - PR
 Carimbo da empresa PR


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.024.534/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/06/2019
NOME EMPRESARIAL W.H. MARECHAL UTILIDADES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARECHAL UTILIDADES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARECHAL CANDIDO RONDON	NÚMERO 2081	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.301-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIO.POSITIVO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3635-1847		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/09/2020 às 09:19:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

COTAÇÃO DE PREÇOS: BRINQUEDOS

018

01	UF	PARANÁ	02	Município	LARANJEIRAS DO SUL
03	Secretaria	SEMECT – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO			
04	CNPJ da mantenedora	76.205.970/0001-95			
05	Responsável	Maria Luíza Simões Nunes dos Santos	06	Cargo	Secretária Municipal de Educação
07	Programa a que se destina	BRASIL CARINHOSO			

08						RELAÇÃO DE BENS – NATUREZA: CUSTEIO					
Nº		UNID	QTD	Preço Unitário (R\$)	Preço Global (R\$)						
01	Boneca fabricada em vinil macio sendo este todo o seu corpo, com cheirinho de frutas: Uva, morango e tutti-frutti e cores vibrantes, a boneca acompanha vestido. Medida aproximada da boneca: 19cm	UN	141	R\$: 32,90	R\$:4.638,90						
02	Caminhão Betoneira de brinquedo colorido, produzido com material de Prolipropileno resistente. Possui aproximadamente 20 cm de altura, 16 cm de comprimento e 32 cm de largura, com rodinhas livres que se movimentem. A betoneira pode ser encaixada e retirada.	UN	24	R\$: 42,90	R\$: 1.029,60						
03	Caminhão Escavadeira de brinquedo colorido, produzido com material de Prolipropileno resistente. Possui aproximadamente 16 cm de altura, 25,5 cm de comprimento e 14,8 cm de largura, gira o corpo da escavadeira para ambos os lados e movimentam o braço da pá.	UN	25	R\$:46,90	R\$:1.172,50						
04	Caminhonete de brinquedo Pick-Up colorida, produzida com material de Prolipropileno resistente. Possui aproximadamente 17 cm de altura, 14 cm de comprimento e 25 cm de largura, com rodinhas livres que se movimentem.	UN	69	R\$:28,90	R\$:1.994,10						
05	Caminhão Rolo compressor colorido, produzido com material de Prolipropileno resistente. Possui aproximadamente 15,5 cm de altura, 23,5 cm de comprimento e 14 cm de largura, com rodinhas e rolo compressor que giram livremente.	UN	24	R\$:49,90	R\$:1.197,60						
					Valor Total	R\$ 10,032,70					

INFORMAÇÕES DO INTERESSADO/EMPRESA									
14	EMPRESA (Razão Social)	REDE LAR LTDA							
15	CNPJ	78.512.795/0008-80							
17	Endereço	Rua	RUA EZIDIO BOZA						
		Número	10	Bairro	CENTRO				
		Cidade	LARANJEIRAS DO SUL					UF	PR
18	E-mail	REDELAR@HOTMAIL.COM							
19	Telefone	42-36351344							
20	Responsável	CARLOS ZUKOVSKI							

Laranjeiras do Sul, 10 de Setembro de 2020.

Proposta válida até: 10/10/2020

Assinatura do Responsável (Legível)

78 512.795/0008-80

REDE LAR LTDA

RUA EZIDIO BOZZA 10 CENTRO
86 301-320 LARANJEIRAS DO SUL

Carimbo da empresa




 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.512.795/0008-80 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/1993
NOME EMPRESARIAL REDE LAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA TRENTO		FORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R EZIDIO BOZZA	NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****
CEP 85.301-320	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/09/2020 às 09:21:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

COTAÇÃO DE PREÇOS: BRINQUEDOS

020

01	UF	PARANÁ	02	Município	LARANJEIRAS DO SUL
03	Secretaria	SEMECT – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO			
04	CNPJ da mantenedora	76.205.970/0001-95			
05	Responsável	Maria Luíza Simões Nunes dos Santos	06	Cargo	Secretária Municipal de Educação
07	Programa a que se destina	BRASIL CARINHOSO			

08 RELAÇÃO DE BENS – NATUREZA: CUSTEIO					
Nº	Descrição	UNID	QTD	Preço Unitário (R\$)	Preço Global (R\$)
01	Boneca fabricada em vinil macio sendo este todo o seu corpo, com cheirinho de frutas: Uva, morango e tutti-fruitti e cores vibrantes, a boneca acompanha vestido. Medida aproximada da boneca: 19cm	UN	141	R\$: 34,90	R\$:4.920,90
02	Caminhão Betoneira de brinquedo colorido, produzido com material de Prolipropileno resistente. Possui aproximadamente 20 cm de altura, 16 cm de comprimento e 32 cm de largura, com rodinhas livres que se movimentem. A betoneira pode ser encaixada e retirada.	UN	24	R\$: 42,90	R\$: 1.029,60
03	Caminhão Escavadeira de brinquedo colorido, produzido com material de Prolipropileno resistente. Possui aproximadamente 16 cm de altura, 25,5 cm de comprimento e 14,8 cm de largura, gira o corpo da escavadeira para ambos os lados e movimenta o braço da pá.	UN	25	R\$:44,90	R\$:1.125,50
04	Caminhonete de brinquedo Pick-Up colorida, produzida com material de Prolipropileno resistente. Possui aproximadamente 17 cm de altura, 14 cm de comprimento e 25 cm de largura, com rodinhas livres que se movimentem.	UN	69	R\$:28,90	R\$:1.994,10
05	Caminhão Rolo compressor colorido, produzido com material de Prolipropileno resistente. Possui aproximadamente 15,5 cm de altura, 23,5 cm de comprimento e 14 cm de largura, com rodinhas e rolo compressor que giram livremente.	UN	24	R\$:44,90	R\$:1.077,60
Valor Total					R\$ 10,147,70

INFORMAÇÕES DO INTERESSADO/EMPRESA					
14	EMPRESA (Razão Social)	L. C. LUNELLI E CIA. LTDA			
15	CNPJ	10.792.644/0001-13			
17	Endereço	Rua	AV DEP IVAN FERREIRA DO AMARAL		
		Número	1001	Bairro	SAO FRANCISCO
		Cidade	LARANJEIRAS DO SUL		UF PR
18	E-mail	BOMPREGO@GMAIL.COM			
19	Telefone	42-36355295			
20	Responsável	XAXA LUNELLI			

10.792.644/0001-13

L. C. LUNELLI E CIA LTDA - ME

AV. DEP IVAN FERREIRA DO AMARAL FILHO - 1001
SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL - PR

Laranjeiras do Sul, 10 de Setembro de 2020.

Proposta válida até: 10/10/2020

Assinatura do Responsável (Legível)

Carimbo da empresa




 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <small>18.782.844/0001-13</small> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA <small>29/04/2009</small>			
NOME EMPRESARIAL L. C. LUNELLI E CIA. LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO BOM PRECO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DEP. IVAN FERREIRA DO AMARAL FILHO		NÚMERO 1001	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.303-000	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO euclaiacella@yahoo.com.br		TELEFONE (42) 3635-6515/ (42) 3635-4490	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/09/2020 às 09:22:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: W.H. MARECHAL UTILIDADES LTDA		Protocolo: PRC2003829900	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41209076520	CNPJ 34.024.534/0001-70	Data de Ato Constitutivo 25/06/2019	Início de Atividade 17/06/2019
Endereço Completo Rua Marechal Cândido Rondon, Nº 2081, Centro - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-060			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO E COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.			
Capital Social R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)	Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio
Nome WENCESLAU CRUSCIAK	CPF/CNPJ 060.793.999-03	R\$ 25.000,00	Sócio
Nome NETO			
Nome HELEN CRUSCIAK	CPF/CNPJ 060.793.919-29	R\$ 225.000,00	Sócio
Dados do Administrador			
Nome WENCESLAU CRUSCIAK NETO	CPF 060.793.999-03		Término do mandato
Nome HELEN CRUSCIAK	CPF 060.793.919-29		Término do mandato
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação
Data 25/06/2019	20193995743	090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em: 16/09/2020, às 10:57:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código N3JKQDEH.



PRC2003829900

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

023

W.H. MARECHAL UTILIDADES LTDA

Página I de 4

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

WENCESLAU CRUSCIAK NETO, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul/PR, solteiro, maior, empresário, nascido em 27/05/1991, portador do CPF N. 060.793.999-03, Carteira de Identidade Civil RG N.º 9.954.255-1/SSP-PR, expedida em 18/01/2013, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Paraná, na Rua Santana, nº 1165, Apto 05, Centro, CEP. 85.301-200.

HELEN CRUSCIAK, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul/PR, solteira, maior, empresária, nascida em 14/12/1994, portadora do CPF N. 060.793.919-29, Carteira de Identidade Civil RG N.º 9.954.251-9/SSP-PR, expedida em 18/01/2013, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul/PR, na Rua Santana, nº 1165, Apto 05, Centro, CEP. 85.301-200.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **W.H. MARECHAL UTILIDADES LTDA** e terá sede na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2081, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85.301-060, podendo, todavia, estabelecer filiais, agencia ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá o seguinte objeto social: Comércio Varejista de Artigos De Uso Pessoal e Doméstico; Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Comércio Varejista de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista de Artigos Esportivos; Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho; Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios; Comércio Varejista de Artigos de Armário e Comércio Varejista de Calçados.

DO PRAZO DE DURAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades na data de 17/06/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 15:47 SOB N° 41209076520.
PROTOCOLO: 193995743 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902866587. NIRE: 41209076520.
W.H. MARECHAL UTILIDADES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

W. Marechal

O reconhecimento de
firma está na última
folha deste documento

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
W.H. MARECHAL UTILIDADES LTDA

024

Página 2 de 4

DO CAPITAL SOCIAL.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas, a serem integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

- O sócio **WENCESLAU CRUSCIAK NETO**, já qualificado acima, integraliza à vista, o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) divididas em 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do País; e a sócia **HÉLEN CRUSCIAK**, já qualificada acima, integraliza à vista, o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) divididas em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do País;
- A sócia **HELEN CRUSCIAK**, integralizará até o dia 31/12/2019, o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididas em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, em moeda corrente do País;
- A sócia **HELEN CRUSCIAK**, integralizará até o dia 31/12/2020, o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididas em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, em moeda corrente do País;

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
WENCESLAU CRUSCIAK NETO	10	25.000	25.000,00
HELEN CRUSCIAK	90	225.000	225.000,00
TOTAL	100	250.000	250.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 15:47 SOB Nº 41209076520.
PROTOCOLO: 193995743 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902866587. NIRE: 41209076520.
W.H. MARECHAL UTILIDADES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

O reconhecimento de
firma está na última
folha deste documento

Wenceslau

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **WENCESLAU CRUSCIAK NETO E HELEN CRUSCIAK**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO.

CLÁUSULA NONA: Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Wenceslau

O reconhecimento de
firma está na última
folha deste documento

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 15:47 SOB Nº 41209076520.
PROTOCOLO: 193995743 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902866587. NIRE: 41209076520.
W.H. MARECHAL UTILIDADES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que a empresa se enquadra na situação de microempresa, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, paragrafo 1º de 14 de dezembro de 2006.

DO FORO CLÁUSULA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, para que produza os efeitos legais.

Laranjeiras do Sul - PR, 17 de Junho de 2019.

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

Wenceslau Crusciak Neto
WENCESLAU CRUSCIAK NETO

Helena Crusciak
HELEN CRUSCIAK

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 15:47 SOB Nº 41209076520.
PROTOCOLO: 193995743 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902866587. NIRE: 41209076520.
W.H. MARECHAL UTILIDADES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
TABELIONATO GOMES
R. Ven. José Alves de Oliveira, 1075 - CEP 85301-340 - Laranjeiras do Sul/PR - fone/fax (41)3635-1542
Selo Digital Nº 9mJ92.AA8tq.z8Tzn, Controle: YsrdB.yeNVW
Consulte este selo em: <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: WENCESLAU
GRUSCIAK NETO e HELEN GRUSCIAK - Doufe/Emplumentos: R\$18,82
- VRC 43,80; Funrejus: R\$4,20; Selo Funarpen: R\$0,40; FADEP: R\$0,84
- Total: R\$22,86

Em testemunho da verdade
Laranjeiras do Sul, PR, em 19 de junho de 2019
10.06.19

PAULO CEZAR CORSO
Escrivão Juramentado



Diego Gomes Duarte
CPF nº: 19.7859-44
Escr. Juramentado
Port 15/2019



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 15:47 SOB Nº 41209076520.
PROTOCOLO: 193995743 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902866587. NIRE: 41209076520.
W.H. MARECHAL UTILIDADES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

027



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.024.534/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/2019
NOME EMPRESARIAL W.H. MARECHAL UTILIDADES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARECHAL UTILIDADES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARECHAL CANDIDO RONDON	NÚMERO 2081	COMPLEMENTO *****
CEP 85.301-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIO.POSITIVO@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (42) 3635-1847		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/09/2020 às 13:29:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: W.H. MARECHAL UTILIDADES LTDA
CNPJ: 34.024.534/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:26:50 do dia 15/09/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 14/03/2021.

Código de controle da certidão: **C5D5.214F.91CD.E35A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

030

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022592340-50

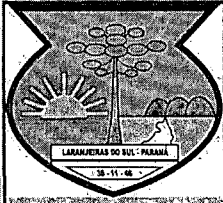
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.024.534/0001-70**
Nome: **W.H. MARECHAL UTILIDADES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/01/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

NEGATIVA
Nº 2854 / 2020

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 18/11/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 20 de Agosto de 2020.

REQUERENTE: SEJUF/DEASE

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE5J54X84QA2
Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: W. H. MARECHAL UTILIDADES LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

620572

34.024.534/0001-70

2693

ENDEREÇO

RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 2081 - CENTRO, CEP: 85301-060 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.024.534/0001-70

Razão Social: W H MARECHAL UTILIDADES LTDA

Endereço: MARECHAL CANDIDO RONDON 2081 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL /
PR / 85301-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2020 a 07/10/2020

Certificação Número: 2020090804291721271575

Informação obtida em 15/09/2020 13:33:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W.H. MARECHAL UTILIDADES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.024.534/0001-70
Certidão nº: 23428191/2020
Expedição: 15/09/2020, às 13:38:58
Validade: 13/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W.H. MARECHAL UTILIDADES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.024.534/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

W H MARECHAL UTILIDADES LTDA

CNPJ 34.024.534/0001-70, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 16 de Setembro de 2020, 11:07:03

ZILMAR BURG

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR
ALVARÁ Nº.2693/2019

Inscrição Municipal
620572

Data da Abertura
08/08/2019

Validade
11/08/2021

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 4290/2020 de 15 de Setembro de 2020 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **W. H. MARECHAL UTILIDADES LTDA**

CNPJ: **34.024.534/0001-70**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **MARECHAL UTILIDADES**

Localização: RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 2081 - CENTRO CEP: 85301060 Laranjeiras do Sul - PR
Área Utilizada: 576,74 m²

Atividades:

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 11/08/2021

Contador: MARIA DAS NEVES ROSA

Observações: ALVARA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, E RESOLUÇÃO CGSIM Nº 22 (DOU 11/06/2010) E LEI MUNICIPAL 053/2009 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE EM CONFORMIDADE COM O CERTIFICADO DOS BOMBEIROS.

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaço públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

***A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.**

Emissor: DEOMAR DE NEZ C2HJTXEC234X8XRBQ



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
SALA DO EMPREENDEDOR

PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000

036

A Sala do Empreendedor no uso de suas atribuições e de acordo a Legislação vigente, concede ao estabelecimento a presente:

LICENÇA SANITÁRIA BAIXO RISCO

Nº. 620572/2020

STP. 4290/2020

VENCIMENTO: 11/08/2021

Razão Social: W. H. MARECHAL UTILIDADES LTDA

Nome Fantasia: MARECHAL UTILIDADES

CNPJ/CPF: 34.024.534/0001-70

Endereço: RUA MARECHAL CANDIDO RONDON Nº 2081

Bairro: CENTRO

Município: LARANJEIRAS DO SUL

ATIVIDADES:

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

ÁREA UTILIZADA: 576,74M²

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8h ÀS 18h

RESPONSÁVEL LEGAL: Wenceslau Crusciak Neto - CPF: 060.793.999-03

DESPACHO: ALVARA DE LICENÇA SANITÁRIA CONCEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 024/2015 E DECRETO REGULAMENTADOR 098/2015 (GRAU DE RISCO) E LEI MUNICIPAL 055/2015 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE.

LARANJEIRAS DO SUL, 16 DE SETEMBRO DE 2020.


Deomar De Nez
Receitas Diversas
Credencial 37108



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 17 de setembro de 2020.

Assunto: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS CONFORME RECURSOS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO.**

Prezados Senhores,

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, a qual solicita a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS CONFORME RECURSOS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO** valor total de R\$ 8.423,94, através de dispensa de licitação, sendo a contratada W. H. MARECHAL UTILIDADES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 34.024.534/0001-70.

Dessa forma, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

- 1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;
- 2º - Confecção da minuta da dispensa de licitação pelo Departamento de Licitação;
- 3º - Parecer aprovando a minuta da dispensa de licitação, anexos e contratos pela

Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

Deoclécio de Nez
DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

De: Departamento de Compras
Edson Carlos Becker

Para: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento - Deoclécio de Nez
A/C Departamento de Licitação

Ref: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS CONFORME RECURSOS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO.**

Conforme a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, o qual visando instruir o processo administrativo para a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS CONFORME RECURSOS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO**, direta por dispensa de licitação, solicita a verificação se no ano de 2020 já ocorreram requisições/compras/empenhos referente ao fornecimento deste objeto.

Informo que no corrente exercício (2020), conforme consulta no Sistema de compras, não houveram requisições, empenhos ou compras referentes ao descrito anteriormente que ultrapassem o limite legal.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 17 de setembro de 2020.


Edson Carlos Becker
Departamento de Compras



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

039

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 18 de setembro de 2020.

Referente: Indicação de Dotação Orçamentária

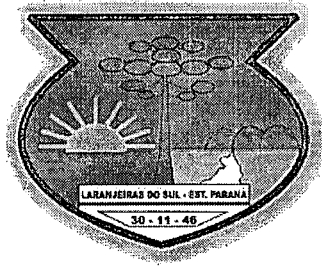
Prezado Senhor,

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de dotação orçamentária, para assegurar o pagamento da **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS CONFORME RECURSOS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO**, objeto de processo de dispensa de licitação, conforme segue:

Rubrica	09	001	12.365.0004.2062	3.3.90.30.00.00	138
Descrição	Sec. Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades de Educação Infantil	Material de Consumo	Brasil Carinhoso TD – FNDE/MEC – F 138

Atenciosamente,

DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de n.º 033040/O



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

040

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 076/2020
24/08/2020

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8.883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

Presidente – MARIA TEREZINHA SNOZ

Membros – EVERALDO LENOIR SCHEIS
– RENAN LANGER
– GILSON FERREIRA CELLA
– MARCOS REINALDO COLETH

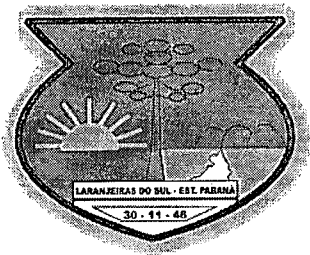
Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de agosto de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3465 – de 25/08/2020.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

041

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

PORTARIA Nº 166/2020
14/07/2020

**SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE
CONTRATOS DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- MARINA ARAÚJO NESI

Matrícula: 040622-1

- JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA

Matrícula: 037133-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:

- GILSO ORO

Matrícula: 039951-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- LUIZ ANTONIO AYRES

Matrícula: 021121-1

- MARCOS PAULO GROSSELI

Matrícula: 034941-1

- JOÃO MARIA DA SILVA

Matrícula: 028550-1

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS

Matrícula: 028746-1

- SUZAMARA BATISTA

Matrícula: 045608-1

- INGRID FACCIN GUSTTMANN

Matricula: 039349-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH

Matricula: 040061-1

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ

Matricula: 037109-1

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- VILSON RIBEIRO BUENO

Matricula: 040223-1

- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matricula: 045691-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:

- MARCELO DA SILVA PEREDO

Matricula: 044865-1

- JACKSON FRANZONI

Matricula: 022454-1

- JONATAN BECKMANN COSTA

Matricula: 045136-1

- CLOVIS WALCZINSKI

Matricula: 021890-1

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- JEAN CARLO PANATO

Matricula: 027839-1

- NILSON BRONHOLO

Matricula: 036081-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- NEILOR JOSE SOUTHER

Matricula: 014532-1

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO

Matricula: 045535-1

XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

- RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS

Matricula: 040665-1

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 156/2020 de 30 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 14 de julho de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3437 – de 16/07/2020.



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 170/2020

Termo de Referência

324

325

044

Equipamento

Página:1

Solicitação		Emtido em		Quantidade de itens	
Número	Tipo	21/09/2020		5	
170	Aquisição de Material				
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
4559-4	MARIA LUIZA SIMOES NUNES DOS SANTOS	0/2020			
Local		Pagamento			
Código	Nome	Forma			
14	DEPARTAMENTO DE ENSINO	CONFORME CONTRATO			
Órgão		Prazo			
Nome		Forma			
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	CONFORME CONTRATO			
Entrega		Local			
		Forma			
SEC. DE EDUCAÇÃO		30 Dias			

Descrição:

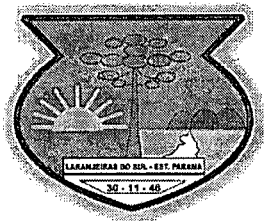
AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS CONFORME RECURSOS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS CONFORME RECURSOS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030373	BONECA FABRICADA EM VINIL MACIO SENDO ESTE TODO O SEU CORPO, COM CHEIRINHO DE FRUTAS: UVA, MORANDO E TUTTI-FRUTI E CORES VIBRANTES, A BONECA ACOMPANHA VESTIDO. MEDIDA APROXIMADA DA BONECA: 19 CM	UN	141,00	26,90	3.792,90
030374	CAMINHÃO BETONEIRA DE BRINQUEDO COLORIDO, PRODUZIDO COM MATERIAL DE PROLIPROPILENO RESISTENTE. POSSUI APROXIMADAMENTE 20 CM DE ALTURA, 16 CM DE COMPRIMENTO E 32 CM DE LARGURA, COM RODINHAS LIVRES QUE SE MOVIMENTAM. A BETONEIRA PODE SER ENCAIXADA E RETIRADA.	UN	24,00	39,90	957,60
030375	CAMINHÃO ESCAVADEIRA DE BRINQUEDO COLORIDO, PRODUZIDO COM MATERIAL DE PROLIPROPILENO RESISTENTE. POSSUI APROXIMADAMENTE 16 CM DE ALTURA, 25,5 CM DE COMPRIMENTO E 14,8 CM DE LARGURA, GIRA O CORPO DA ESCAVADEIRA PARA AMBOS OS LADOS E MOVIMENTO O BRAÇO DA PÁ.	UN	25,00	39,90	997,50
030376	CAMINHONETE DE BRINQUEDO PICK-UP COLORIDA, PRODUZIDA COM MATERIAL DE PROLIPROPILENO RESISTENTE. POSSUI APROXIMADAMENTE 17 CM DE ALTURA, 14CM DE COMPRIMENTO E 25 CM DE LARGURA, COM RODINHAS LIVRES QUE SE MOVIMENTEM.	UN	69,00	24,90	1.718,10
030377	CAMINHÃO ROLO COMPRESSOR COLORIDO, PRODUZIDO COM MATERIAL DE PROLIPROPILENO RESISTENTE. POSSUI APROXIMADAMENTE 15,5 CM DE ALTURA, 23,5 CM DE COMPRIMENTO E 14 CM DE LARGURA, COM RODINHAS E ROLO COMPRESSOR QUE GIRAM LIVREMENTE.	UN	24,00	39,91	957,84
TOTAL					8.423,94
TOTAL GERAL					8.423,94



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS CONFORME RECURSOS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO.

Dispõe sobre Dispensa de Licitação para aquisição de brinquedos pedagógicos conforme recursos do Programa Brasil Carinhoso.

Trata-se de solicitação encaminhada a este Departamento de Licitação, na qual se requer análise sobre a dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS CONFORME RECURSOS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO.

Constam dos autos os seguintes documentos:

A contratação foi requerida pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo;

Memorando da Secretaria de Finanças e Orçamento solicitando aos setores competentes que deem sequência aos trâmites para realizar a dispensa de licitação - Secretário Deoclécio de Nez;

Memorando da Divisão de Contabilidade, informando a existência de previsão de recursos orçamentários (Deonildo De Nez – Contador CRC-PR nº 033040/O);

Pesquisa de preços: orçamentos distintos;

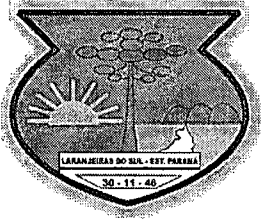
Documentos constitutivos da empresa W. F. MARECHAL UTILIDADES LTDA CNPJ 34.024.534/0001-40.

Memorando do Departamento de Compras informando que no corrente exercício de 2020 não houveram requisições ou compras referentes ao objeto em questão que ultrapassem o permissivo legal.

O processo em apreço versa sobre dispensa de licitação, com fundamento no art. 24º, em seu inciso II da Lei nº 8.666/93, e com fulcro na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XXI, a qual vincula que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Conforme solicitação do Memorando Interno emitido pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, através de seu secretário Deoclécio de Nez, o mesmo solicita que a presente licitação ocorra através de dispensa.

A licitação torna a igualdade na participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

O objetivo principal da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios norteadores da Administração Pública, os quais citamos a legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Há situações em as aquisições e contratações que tornam impossíveis e/ou inviáveis mediante processo licitatório. Dentre as situações, esta a dispensa de licitação é tratada no artigo 24 da Lei nº 8666/93, tal dispositivo elenca um rol exaustivo, em que a licitação fica dispensada.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação.

Nota-se que tal hipótese, é uma exceção em realizar a licitação. Com isso, a dispensa é um ato discricionário da Administração Pública, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de cotações devido à natureza do objeto do procedimento.

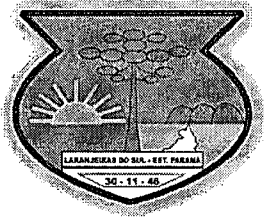
O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferí-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

Nos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas do ramo condizente com o objeto de contratação, sendo que a W. F. MARECHAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

047

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

UTILIDADES LTDA CNPJ 34.024.534/0001-40, apresentou o menor valor: R\$ 8.423,94 (oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos).

Na lição de Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 16 Ed. 2014, pág. 397:

A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente incompatível com os valores norteadores da atividade administrativa. Toda licitação envolve uma relação entre custos e benefícios. [...] Há custos de tempo, referente à demora para o desenvolvimento dos atos da licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida a coleta de preços.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço/produto àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

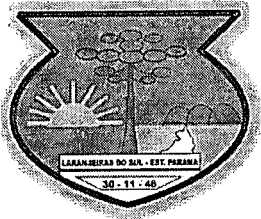
Em relação ao preço ainda, os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios, conforme consta na solicitação da Secretaria Municipal.

Conforme descrito no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, é permitida a dispensa de licitação para compras e outros serviços de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, da Lei nº 8.666/93, e decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam ser realizadas de uma só vez, vejamos:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Ainda:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

E decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, conforme segue:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

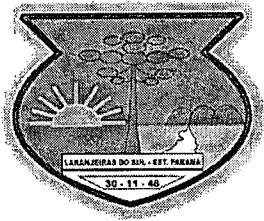
b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Analisando o valor a ser gasto com a aquisição dos produtos, o mesmo está conforme o disposto no art. 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Consta dos autos a reserva de recursos orçamentários para fazer face às despesas da contratação, conforme dados fornecidos pelo Departamento de Contabilidade, informando a dotação orçamentária.

A análise desta comissão tem como base os documentos acostados até o momento, na lei 8.666/93, em seu artigo 24º, II, nas cotações de preços e nos seguintes documentos, já devidamente autenticados e ou verificados:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

049

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Contrato Social;
- Certidão Simplificada.

RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; Emitido via Internet Pública.

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias.

OUTROS

- Alvará de Localização e Funcionamento em vigência;
- Alvará da Vigilância Sanitária em vigência.

Do acima exposto, o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do objeto em questão, é decisão discricionária da Administração optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Jurídica de toda a fundamentação jurídica e da documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

050

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Após análise da documentação apresentada pela Secretaria, e as alegações e informações acostados no processo, encaminhamos a Procuradoria Geral do Município para emitir o parecer em relação a análise jurídica da dispensa de licitação para a efetivação contratação da empresa: W. F. MARECHAL UTILIDADES LTDA CNPJ 34.024.534/0001-40 pelo valor de R\$ 8.423,94 (oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos), salvo melhor Juízo pela Procuradoria e Prefeito Municipal.

Ressaltando que a análise contida no presente auto não possui condão vinculativo à eventual contratação, sendo mera opinião técnica, bem como de que avaliação desta comissão não cuida da oportunidade e conveniência da contratação, restringindo-se tão somente aos aspectos formais, encaminhando-se por conseguinte à análise e parecer da Procuradoria Jurídica para efetivação da contratação. E ainda, tal parecer é apenas opinativo, sendo que a análise da possibilidade ou não da contratação é responsabilidade do gestor municipal.

Ainda, recomenda-se sempre a adoção de uma das modalidades de licitação, como o pregão, para realização de contratações, tendo em vista maior competitividade e economicidade do certame, sendo que não cabe a esta comissão a análise dos motivos que ensejaram a presente contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, 21 de setembro de 2020.

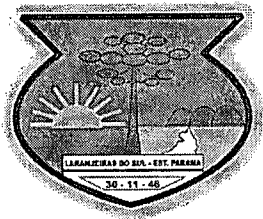
Maria Terezinha Snoz
Presidente da Comissão de Licitação

Gilson Ferreira Cella
Membro

Renan Langer
Membro

Marcos Reinaldo Coleth
Membro

Everaldo Lenoir Scheis
Membro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

051

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

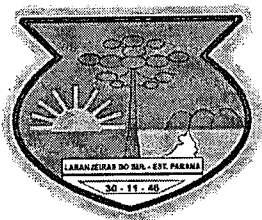
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 015/2020 – PMLS, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS CONFORME RECURSOS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO, ADJUDICA** a empresa: **W. F. MARECHAL UTILIDADES LTDA CNPJ 34.024.534/0001-40** pelo valor de R\$ 8.423,94 (oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos).

Laranjeiras do Sul/PR, XX de XXX de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

052

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2020
QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** E A EMPRESA **W. H. MARECHAL UTILIDADES LTDA** CNPJ 34.024.534/0001-70, Dispensa de Licitação 019/2020.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **W. H. MARECHAL UTILIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.024.534/0001-70, situada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2081, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.301-060, representado pela Sra. **HELEN CRUSCIAK**, inscrita no CPF/MF sob o 060.793.919-29 e portadora da cédula de identidade o nº 9.954.251-9-SESP/PR, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e contratada, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS CONFORME RECURSOS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Dos produtos a serem entregues:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30373	BONECA FABRICADA EM VINIL MACIO SENDO ESTE TODO O SEU CORPO, COM CHEIRINHO DE FRUTAS: UVA, MORANDO E TUTTI-FRUTI E CORES VIBRANTES, A BONECA ACOMPANHA VESTIDO. MEDIDA APROXIMADA DA BONECA: 19 CM	141,00	UN	26,90	3.792,90
2	30374	CAMINHÃO BETONEIRA DE BRINQUEDO COLORIDO, PRODUZIDO COM MATERIAL DE PROLIPROPILENO RESISTENTE. POSSUI APROXIMADAMENTE 20 CM DE ALTURA, 16 CM DE COMPRIMENTO E 32 CM DE LARGURA, COM RODINHAS LIVRES QUE SE MOVIMENTAM. A BETONEIRA PODE SER ENCAIXADA E RETIRADA.	24,00	UN	39,90	957,60
3	30375	CAMINHÃO ESCAVADEIRA DE BRINQUEDO COLORIDO, PRODUZIDO COM MATERIAL DE PROLIPROPILENO RESISTENTE. POSSUI APROXIMADAMENTE 16 CM DE ALTURA, 25,5 CM DE COMPRIMENTO E 14,8 CM DE LARGURA, GIRA O CORPO DA ESCAVADEIRA PARA AMBOS OS LADOS E MOVIMENTO O BRAÇO DA PÁ.	25,00	UN	39,90	997,50
4	30376	CAMINHONETE DE BRINQUEDO PICK-UP COLORIDA, PRODUZIDA COM MATERIAL DE PROLIPROPILENO RESISTENTE. POSSUI APROXIMADAMENTE 17 CM DE ALTURA, 14CM DE COMPRIMENTO E 25 CM DE LARGURA, COM RODINHAS LIVRES QUE SE MOVIMENTEM.	69,00	UN	24,90	1.718,10
5	30377	CAMINHÃO ROLO COMPRESSOR COLORIDO, PRODUZIDO COM MATERIAL DE PROLIPROPILENO RESISTENTE. POSSUI APROXIMADAMENTE 15,5 CM DE ALTURA, 23,5	24,00	UN	39,91	957,84



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

053

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

		CM DE COMPRIMENTO E 14 CM DE LARGURA, COM RODINHAS E ROLO COMPRESSOR QUE GIRAM LIVREMENTE.				
TOTAL						8.423,94

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, contratando profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa do CONTRATANTE.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância total de **R\$ 8.423,94 (oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será em até 30 (trinta) dias após comprovado a entrega e encaminhado ao **CONTRATANTE** a nota fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: a nota fiscal deverá ser encaminhada ao Departamento de Compras, com o devido atestado de recebimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os preços serão fixos e sem reajuste.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

DO MODO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

CLÁUSULA QUINTA: O prazo máximo para a entrega dos produtos será em no máximo 30 (trinta) dias após solicitação do Departamento de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

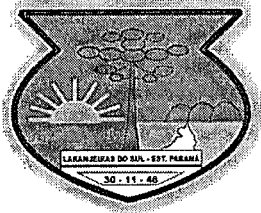
Rubrica	09	001	12.365.0004.2062	3.3.90.30.00.00	138
Descrição	Sec. Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades de Educação Infantil	Material de Consumo	Brasil Carinhoso TD - FNDE/MEC - F 138

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do Contratado:

I - Entregar o objeto licitado de acordo com as especificações e valores indicados na cláusula primeira deste contrato.

II - Cumprir os prazos e locais para a entrega dos serviços, conforme cláusula quinta;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

054

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

- III – Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do Contratante;
- IV – Arcar com todas as despesas incidentes no objeto.
- V – Entregar os produtos com as quantidades e características solicitadas pela Secretaria.

CLÁUSULA OITAVA: São obrigações do CONTRATANTE:

- I – Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;
- II – Fiscalizar a entrega do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

DA LICITAÇÃO E DO FISCAL DE CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado Dispensa de Licitação n.º 019/2020 - PMLS, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pela servidora pública MARNA ARAÚJO NESI, inscrita na Matrícula n.º. 040622-1, nomeada pela portaria n.º 166/2020, de 14/07/2020.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

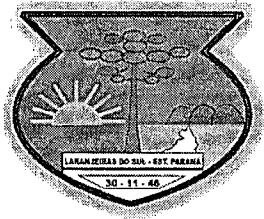
DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da **Comarca de Laranjeiras do Sul/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

055

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Laranjeiras do Sul/PR, XX de XXX de 2020.

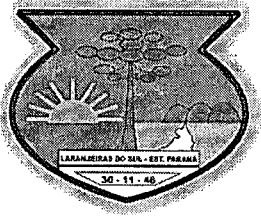
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE

HELEN CRUSCIAK
W. H. MARECHAL UTILIDADES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

056

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. XXX/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2020 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS CONFORME RECURSOS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: W. H. MARECHAL UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.024.534/0001-70, situada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2081, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.301-060, representado pela Sra. **HELEN CRUSCIAK**, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.793.919-29 e portadora da cédula de identidade o nº 9.954.251-9-SESP/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 8.423,94 (oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: XX de XXX de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



057

PARECER JURÍDICO

Dispensa nº 019/2020

Interessado: Prefeito Municipal

1 – EMENTA

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, a aquisição de brinquedos pedagógicos conforme recursos do Programa Brasil Carinhoso.

O Prefeito Municipal solicita parecer sobre a modalidade e tipo de licitação e das minutas do edital, contrato e anexos.

De acordo com o parágrafo único do artigo 38 da lei de licitações e contratos, segue análise deste Departamento Jurídico, opinando pela modalidade de licitação a ser adotada.

2 – PARECER

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem características específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



058

“Art. 24 É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento.

“Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.” - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

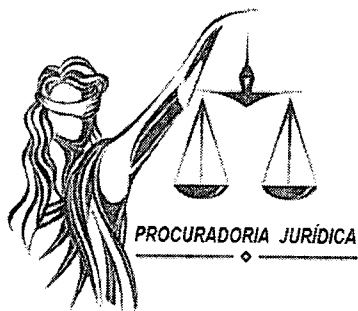
Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que:

“O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal” (...) e também o TCU firmou entendimento de que “as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens”.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada *Licitações e Contratos – Orientações Básicas*, Brasília:

“É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



059

licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa."

"Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa." Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

"Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas" Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se a aquisição àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seu inciso IV.

3 - EM FACE DO EXPOSTO CONCLUI-SE QUE:

Diante das razões acima expostas, pode-se verificar o perfeito enquadramento da entidade a regra prevista pelo art. 24 II, da Lei 8.666/93, sendo hipóteses de contratação direta, sem qualquer ofensa aos princípios gestores da atividade administrativa, estando adstrita de forma inequívoca a legalidade imposta ao gestor público, ressalvando que a questão da compatibilidade do preço que foge ao controle deste Departamento Jurídico, sendo de responsabilidade da Secretaria Solicitante.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



060

Por derradeiro, temos que de acordo com o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 a publicação poderá ser feita após a contratação, porquanto a publicação constitui condição de eficácia do ato de contratar.

Entretanto, ressalva-se as considerações da autoridade superior.

É o Parecer em quatro laudas.

Laranjeiras do Sul, 21 de setembro de 2020.


Mario Augusto Scarpari

Procurador Geral

OAB 88.307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

061

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 019/2020 - PMLS, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS CONFORME RECURSOS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO, ADJUDICA** a empresa: **W. F. MARECHAL UTILIDADES LTDA CNPJ 34.024.534/0001-40** pelo valor de R\$ 8.423,94 (oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos).

Laranjeiras do Sul/PR, 21 de setembro de 2020.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

SINCLAIR, SUSSEINDE, O. EXERCENTE DA PRESIDÊNCIA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, E DA OUTRAS PROVINCÍAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício de suas funções, resolve publicar o Edital de Licitação nº 019/2020, para contratação de serviços de manutenção e conservação de mobiliário, em conformidade com o Edital nº 019/2020, publicado em 23 de setembro de 2020, no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, em 23 de setembro de 2020, e em conformidade com o Edital nº 019/2020, publicado em 23 de setembro de 2020, no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, em 23 de setembro de 2020.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 019/2020 - P.M.L.S.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MOBILIÁRIO PÚBLICO.

Art. 1º - Este Edital tem por objeto a aquisição de bens materiais para manutenção e conservação de mobiliário público, em conformidade com o Edital nº 019/2020, publicado em 23 de setembro de 2020, no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, em 23 de setembro de 2020, e em conformidade com o Edital nº 019/2020, publicado em 23 de setembro de 2020, no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, em 23 de setembro de 2020.

JONATAS FELBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Sul Brasil, nº 1 - Centro - CEP: 84.201-110
Fone: (41) 3533-1100 - Fax: (41) 3533-1101
E-mail: prefeitura@laranjeirasdo.sul.pr.gov.br
CNPJ nº 09.238.970/0001-86

DECRETO Nº 082/2020
21/09/2020

SÍNTESE - INSTITUI A "COMISSÃO ESCOLAR DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19" NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR E DA OUTRAS PROVINCÍAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício de suas funções, resolve instituir a Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19, em conformidade com o Edital nº 019/2020, publicado em 23 de setembro de 2020, no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, em 23 de setembro de 2020, e em conformidade com o Edital nº 019/2020, publicado em 23 de setembro de 2020, no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, em 23 de setembro de 2020.

Art. 1º - Esta Comissão terá como finalidade acompanhar, orientar, apoiar e acompanhar o trabalho das escolas em conformidade com o Edital nº 019/2020, publicado em 23 de setembro de 2020, no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, em 23 de setembro de 2020, e em conformidade com o Edital nº 019/2020, publicado em 23 de setembro de 2020, no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, em 23 de setembro de 2020.

OPERAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 019/2020 - P.M.L.S.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MOBILIÁRIO PÚBLICO.

Art. 1º - Este Edital tem por objeto a aquisição de bens materiais para manutenção e conservação de mobiliário público, em conformidade com o Edital nº 019/2020, publicado em 23 de setembro de 2020, no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, em 23 de setembro de 2020, e em conformidade com o Edital nº 019/2020, publicado em 23 de setembro de 2020, no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, em 23 de setembro de 2020.

JONATAS FELBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Sul Brasil, nº 1 - Centro - CEP: 84.201-110
Fone: (41) 3533-1100 - Fax: (41) 3533-1101
E-mail: prefeitura@laranjeirasdo.sul.pr.gov.br
CNPJ nº 09.238.970/0001-86

DECRETO Nº 082/2020
21/09/2020

SÍNTESE - INSTITUI A "COMISSÃO ESCOLAR DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19" NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR E DA OUTRAS PROVINCÍAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício de suas funções, resolve instituir a Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19, em conformidade com o Edital nº 019/2020, publicado em 23 de setembro de 2020, no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, em 23 de setembro de 2020, e em conformidade com o Edital nº 019/2020, publicado em 23 de setembro de 2020, no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, em 23 de setembro de 2020.

Art. 1º - Esta Comissão terá como finalidade acompanhar, orientar, apoiar e acompanhar o trabalho das escolas em conformidade com o Edital nº 019/2020, publicado em 23 de setembro de 2020, no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, em 23 de setembro de 2020, e em conformidade com o Edital nº 019/2020, publicado em 23 de setembro de 2020, no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, em 23 de setembro de 2020.

OPERAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 019/2020 - P.M.L.S.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MOBILIÁRIO PÚBLICO.

Art. 1º - Este Edital tem por objeto a aquisição de bens materiais para manutenção e conservação de mobiliário público, em conformidade com o Edital nº 019/2020, publicado em 23 de setembro de 2020, no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, em 23 de setembro de 2020, e em conformidade com o Edital nº 019/2020, publicado em 23 de setembro de 2020, no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, em 23 de setembro de 2020.

JONATAS FELBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Sul Brasil, nº 1 - Centro - CEP: 84.201-110
Fone: (41) 3533-1100 - Fax: (41) 3533-1101
E-mail: prefeitura@laranjeirasdo.sul.pr.gov.br
CNPJ nº 09.238.970/0001-86

DECRETO Nº 082/2020
21/09/2020

SÍNTESE - INSTITUI A "COMISSÃO ESCOLAR DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19" NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR E DA OUTRAS PROVINCÍAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício de suas funções, resolve instituir a Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19, em conformidade com o Edital nº 019/2020, publicado em 23 de setembro de 2020, no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, em 23 de setembro de 2020, e em conformidade com o Edital nº 019/2020, publicado em 23 de setembro de 2020, no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, em 23 de setembro de 2020.

Art. 1º - Esta Comissão terá como finalidade acompanhar, orientar, apoiar e acompanhar o trabalho das escolas em conformidade com o Edital nº 019/2020, publicado em 23 de setembro de 2020, no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, em 23 de setembro de 2020, e em conformidade com o Edital nº 019/2020, publicado em 23 de setembro de 2020, no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, em 23 de setembro de 2020.

OPERAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 019/2020 - P.M.L.S.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MOBILIÁRIO PÚBLICO.

Art. 1º - Este Edital tem por objeto a aquisição de bens materiais para manutenção e conservação de mobiliário público, em conformidade com o Edital nº 019/2020, publicado em 23 de setembro de 2020, no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, em 23 de setembro de 2020, e em conformidade com o Edital nº 019/2020, publicado em 23 de setembro de 2020, no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, em 23 de setembro de 2020.

JONATAS FELBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

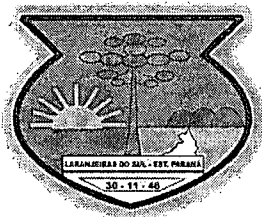
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Sul Brasil, nº 1 - Centro - CEP: 84.201-110
Fone: (41) 3533-1100 - Fax: (41) 3533-1101
E-mail: prefeitura@laranjeirasdo.sul.pr.gov.br
CNPJ nº 09.238.970/0001-86

DECRETO Nº 082/2020
21/09/2020

SÍNTESE - INSTITUI A "COMISSÃO ESCOLAR DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19" NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR E DA OUTRAS PROVINCÍAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício de suas funções, resolve instituir a Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19, em conformidade com o Edital nº 019/2020, publicado em 23 de setembro de 2020, no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, em 23 de setembro de 2020, e em conformidade com o Edital nº 019/2020, publicado em 23 de setembro de 2020, no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, em 23 de setembro de 2020.

Art. 1º - Esta Comissão terá como finalidade acompanhar, orientar, apoiar e acompanhar o trabalho das escolas em conformidade com o Edital nº 019/2020, publicado em 23 de setembro de 2020, no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, em 23 de setembro de 2020, e em conformidade com o Edital nº 019/2020, publicado em 23 de setembro de 2020, no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, em 23 de setembro de 2020.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

063

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA W. H. MARECHAL UTILIDADES LTDA CNPJ 34.024.534/0001-70, Dispensa de Licitação 019/2020.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **W. H. MARECHAL UTILIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.024.534/0001-70, situada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2081, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.301-060, representado pela Sra. **HELEN CRUSCIAK**, inscrita no CPF/MF sob o 060.793.919-29 e portadora da cédula de identidade o nº 9.954.251-9-SESP/PR, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e contratada, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS CONFORME RECURSOS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Dos produtos a serem entregues:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30373	BONECA FABRICADA EM VINIL MACIO SENDO ESTE TODO O SEU CORPO, COM CHEIRINHO DE FRUTAS: UVA, MORANDO E TUTTI-FRUTI E CORES VIBRANTES, A BONECA ACOMPANHA VESTIDO. MEDIDA APROXIMADA DA BONECA: 19 CM	141,00	UN	26,90	3.792,90
2	30374	CAMINHÃO BETONEIRA DE BRINQUEDO COLORIDO, PRODUZIDO COM MATERIAL DE PROLIPROPILENO RESISTENTE. POSSUI APROXIMADAMENTE 20 CM DE ALTURA, 16 CM DE COMPRIMENTO E 32 CM DE LARGURA, COM RODINHAS LIVRES QUE SE MOVIMENTAM. A BETONEIRA PODE SER ENCAIXADA E RETIRADA.	24,00	UN	39,90	957,60
3	30375	CAMINHÃO ESCAVADEIRA DE BRINQUEDO COLORIDO, PRODUZIDO COM MATERIAL DE PROLIPROPILENO RESISTENTE. POSSUI APROXIMADAMENTE 16 CM DE ALTURA, 25,5 CM DE COMPRIMENTO E 14,8 CM DE LARGURA, GIRA O CORPO DA ESCAVADEIRA PARA AMBOS OS LADOS E MOVIMENTO O BRAÇO DA PÁ.	25,00	UN	39,90	997,50
4	30376	CAMINHONETE DE BRINQUEDO PICK-UP COLORIDA, PRODUZIDA COM MATERIAL DE PROLIPROPILENO RESISTENTE. POSSUI APROXIMADAMENTE 17 CM DE ALTURA, 14CM DE COMPRIMENTO E 25 CM DE LARGURA, COM RODINHAS LIVRES QUE SE MOVIMENTEM.	69,00	UN	24,90	1.718,10
5	30377	CAMINHÃO ROLO COMPRESSOR COLORIDO, PRODUZIDO COM MATERIAL DE PROLIPROPILENO RESISTENTE. POSSUI APROXIMADAMENTE 15,5 CM DE ALTURA, 23,5	24,00	UN	39,91	957,84

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

064

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

	CM DE COMPRIMENTO E 14 CM DE LARGURA, COM RODINHAS E ROLO COMPRESSOR QUE GIRAM LIVREMENTE.				
TOTAL					8.423,94

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, contratando profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa do CONTRATANTE.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância total de **R\$ 8.423,94 (oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será em até 30 (trinta) dias após comprovado a entrega e encaminhado ao **CONTRATANTE** a nota fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: a nota fiscal deverá ser encaminhada ao Departamento de Compras, com o devido atestado de recebimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os preços serão fixos e sem reajuste.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

DO MODO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

CLÁUSULA QUINTA: O prazo máximo para a entrega dos produtos será em no máximo 30 (trinta) dias após solicitação do Departamento de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	09	001	12.365.0004.2062	3.3.90.30.00.00	138
Descrição	Sec. Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades de Educação Infantil	Material de Consumo	Brasil Carinhoso TD - FNDE/MEC F 138

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do Contratado:

I - Entregar o objeto licitado de acordo com as especificações e valores indicados na cláusula primeira deste contrato.

II - Cumprir os prazos e locais para a entrega dos serviços, conforme cláusula quinta;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

065

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

- III – Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do Contratante;
- IV – Arcar com todas as despesas incidentes no objeto.
- V – Entregar os produtos com as quantidades e características solicitadas pela Secretaria.

CLÁUSULA OITAVA: São obrigações do CONTRATANTE:

- I – Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;
- II – Fiscalizar a entrega do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

DA LICITAÇÃO E DO FISCAL DE CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado Dispensa de Licitação n.º 019/2020 - PMLS, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pela servidora pública MARNA ARAÚJO NESI, inscrita na Matrícula n.º. 040622-1, nomeada pela portaria n.º 166/2020, de 14/07/2020.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da **Comarca de Laranjeiras do Sul/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.




MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

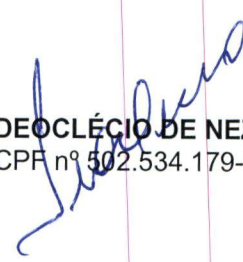
Laranjeiras do Sul/PR, 21 de setembro de 2020.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE


HELEN CRUSCIAK
W. H. MARECHAL UTILIDADES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

067

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. 104/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2020 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS CONFORME RECURSOS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: W. H. MARECHAL UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.024.534/0001-70, situada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2081, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.301-060, representado pela Sra. **HELEN CRUSCIK**, inscrita no CPF/MF sob o 060.793.919-29 e portadora da cédula de identidade o nº 9.954.251-9-SESP/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 8.423,94 (oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

